



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## DECISÃO DIGES - 7578803

PAe 0001625-96.2019.4.01.8000

Interessada : MÔNICA MARIA DO RÊGO BANDEIRA DOS REIS

Assunto : Isenção de Imposto de Renda

Em face do parecer DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (7578593), DEFIRO o pedido da aposentada MÔNICA MARIA DO RÊGO BANDEIRA DOS REIS, ex-servidora do Quadro de Pessoal desta Corte, para concessão de isenção de imposto de renda, conforme disposto no art. 6º da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/04 e IN RFB 1500/2014, art. 6º, II, com a redação da IN RFB nº 1756/2017, a partir de 25/1/2019, data da aposentadoria, devendo se submeter a nova avaliação em fevereiro de 2023, conforme Laudo Médico Oficial deste Tribunal.

À Secau, para conhecimento.

Publique-se.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 04/02/2019, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7578803** e o código CRC **EA8DF4F9**.